



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

“Toma obrigatório o uso de uniforme pelos servidores lotados no quadro da Prefeitura Municipal de Angatuba”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito Municipal de Angatuba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - É obrigatório o uso de uniforme pelos servidores lotados no quadro da Prefeitura Municipal de Angatuba.

Art. 2º - Os tipos, modelos, cores e tecidos dos uniformes a serem utilizados pelos servidores, bem como a quantidade de peças a serem cedidas, serão os constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Os uniformes serão distribuídos gratuitamente aos servidores na quantidade fixada no Anexo deste Decreto.

§ 1º - O prazo de vida útil dos uniformes é de 12 (doze) meses a contar da data do fornecimento. Passado este período, a Prefeitura Municipal procederá à nova distribuição dos uniformes aos servidores.

§ 2º - Caso seja necessária a substituição de uniforme antes do término do prazo de vida útil, em função de dano, roubo ou desgaste acima do esperado, a Prefeitura procederá à reposição do bem, sem ônus para o servidor, desde que o mesmo comprove que não concorreu para o fato.

§ 3º - O servidor poderá solicitar, desde que justificado, uniformes adicionais, mediante ressarcimento a Prefeitura Municipal do valor de aquisição.

Art. 4º - Enquanto não forem distribuídos os uniformes de que trata este Decreto, os servidores deverão utilizar trajes comuns, obedecendo, para tanto, o caráter solene e formal das atividades desta Prefeitura Municipal.

Art. 5º - A não utilização do uniforme, nos termos deste Decreto, acarretará advertência ao servidor faltoso.

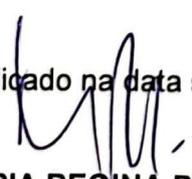
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2008.



JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.



MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de Expediente



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

ANEXO

(Art. 2º do Decreto nº 03/2008)

CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL A SER DISTRIBUÍDO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA				
SERVIDORES	QUANT.	TIPO	COR	TECIDO
SEXO MASCULINO	02	CALÇA SOCIAL	AZUL MARINHO NOITE	TWO WAY
	02	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA	BRANCA	TRICOLINE COM ELASTANO
SEXO FEMININO	01	BLAZER	AZUL MARINHO NOITE	TWO WAY
	02	CALÇA SOCIAL	AZUL MARINHO NOITE	TWO WAY
	02	CAMISETE MANGA CURTA	BRANCA	TRICOLINE COM ELASTANO